



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004932/2023-12

PORTARIA Nº 2.081/2023
DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Relata Servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” da Lei Complementar 02/90, e, ainda,

Considerando a necessidade de Servidor para atuar na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Relatar, na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Servidor Luã Silva Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º – Fica revogado o Trabalho Remoto do(a) Servidor(a) que tenha sido deferido em lotação anterior, por razão do art. 3º da Portaria nº 1.136/18, que “regulamenta o Trabalho Remoto”, sendo necessário formular um novo pleito com a aquiescência do Superior Imediato, e também faz-se necessário reprogramar a escala de férias com o novo Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogada a Portaria nº 35/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004932/2023-12

Rodomarques Nascimento
Subprocurador-Geral de Justiça em exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Rodomarques Nascimento***, em 14/08/2023 13:13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004932/2023-12**.